

Canapi-AL, em 16 de junho de 2015.

À Sua Senhoria
Ângelo Luciano Malta Brandão
Presidente da Câmara de Vereadores de Canapi-AL.


Assunto: projeto de lei municipal.

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente encaminhar o projeto de lei municipal que segue em anexo para deliberação desta augusta Casa Legislativa.

Reitero os laços de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Celso Luiz Tenório Brandão
Prefeito


16-06-2015



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

PROJETO DE LEI nº 41 /2015.


Dispõe sobre o salário dos conselheiros tutelares do Município de Canapi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário dos conselheiros tutelares do Município de Canapi passará a ser de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

Art. 2º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canapi-AL, em 16 de junho de 2015.



Celso Luiz Tenório Brandão
Prefeito

CÂMARA DO LEGISLADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 12 DISCURSO
EM 16.06.2015
PRESIDENTE